

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar que servirá para custeio de exames e material de consumo para uso em benefício dos pacientes do SUS do Município de Ipê/RS, e dá outras providências.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar que servirá para custeio de exames e materiais hospitalares para uso em benefício dos pacientes do SUS do Município de Ipê/RS, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 16 – Mais Saúde

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria com recursos vinculados

Fonte de Recurso: 1600 – Transf. Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos em saúde.

Detalhamento: 4500 – Custeio – atenção primária

Código de acompanhamento – 3110 – Emenda Parlamentar individual - União

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 70/2025 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 70/2025 que abre no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar que servirá para custeio de exames e materiais hospitalares para uso em benefício dos pacientes do SUS do Município de Ipê/RS, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito se justifica pela inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento corrente para a aplicação desses recursos. A criação da nova dotação permitirá a adequada alocação e execução do recurso oriundo da emenda parlamentar, atendendo aos princípios da legalidade e da transparência na administração pública.

Os valores ora incorporados ao orçamento permitirão o fortalecimento das ações de saúde do Município, especialmente no que se refere ao diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a abertura deste crédito adicional especial visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os dispositivos legais vigentes e com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo, assim, o atendimento das demandas da população na área da saúde.

Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
LUCIANA GALLIO PAIM
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.